

PRIMEIRA ERRATA

CARNAVAL 2020

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL, por intermédio de seu Presidente FABIO ATANASIO DE MORAIS, no uso das atribuições legais e, de acordo com os documentos acostados nos autos do processo nº. 7.369/2019 - FUMBEL, RETIFICA a publicação do EDITAL FUMBEL nº 008/2019, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE JULGADORES PARA OS CONCURSOS DE ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS DE BELÉM E DISTRITOS - CARNAVAL 2020, e seus anexos, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM de n.º 13.847, de 04 de outubro de 2019, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ NO ITEM 2.1: Os recursos do presente edital na ordem de **R\$ 237.000,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Reais)**, oriundos do Tesouro Municipal, vinculados à Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020:

LEIA-SE NO ITEM 2.1: Os recursos do presente edital na ordem de **R\$ 158.600,00 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais)**, oriundos do Tesouro Municipal, vinculados à Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020:

ONDE SE LÊ NO ITEM 3.1: O valor a ser pago ao **Julgador Oficial que atuará na programação cultural do Carnaval de Belém 2018** será de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por dia/noite trabalhado** nos eventos relativos aos concursos de Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos em Belém e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro, sendo descontados os devidos valores de tributos incidentes sobre esta prestação de serviços, sem vínculos empregatícios.

LEIA-SE NO ITEM 3.1: O valor a ser pago ao **Julgador Oficial que atuará na programação cultural do Carnaval de Belém 2018** será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia/noite trabalhado** nos eventos relativos aos concursos de Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos em Belém e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro, sendo descontados os devidos valores de tributos incidentes sobre esta prestação de serviços, sem vínculos empregatícios.

RETIFICA OS ANEXOS - TERMO DE COMPROMISSO DE JULGADOR XXX/2020

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado segundo os valores determinados no Edital de Seleção e Credenciamento de candidatos para atuarem como julgadores, conforme especificação seguinte: **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** por dia trabalhado nos eventos concursivos, após o atesto devido, na forma da Lei.

LEIA-SE: CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado segundo os valores determinados no Edital de Seleção e Credenciamento de candidatos para atuarem como julgadores, conforme especificação seguinte: **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** por dia trabalhado nos eventos concursivos, após o atesto devido, na forma da Lei.

Belém/PA, 08 de outubro de 2019.

FABIO ATANASIO DE MORAIS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL